



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO Nº 045/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

Publicado: 07/05/2023
Jornal "O Regional" - Ed.:3562 - Pg: 8

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei Municipal nº 167/2014,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos membros a seguir:

I - Representante do Segmento dos Usuários:

TITULARES	Adil Pedrosa da Silva	Centro Espírita
	José Barbosa Bispo	Associação Vila Rural
	Marinalva Teixeira Chaves	Assentamento São José
	Nizete Francisca de Oliveira	Pastoral da Saúde
SUPLENTE	Edilson Faustino dos Santos	Esc. Est. Dr. Romário Martins
	Jhenifer Monique Pauleto Vicente	ASCMEI
	Marina Canônico Rovida	Vicentinos
	Vagner Santos Rocha	Igreja Assembleia de Deus

II - Representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde:

TITULARES	Andrea Luciana Braguim	Enfermeira
	Elena Gusman Souza de Andrade	Trabalhador de Saúde
	Élide Simone de Oliveira Medeiros	Assistente Social
SUPLENTE	Ana Claudia Cortez	Trabalhador de Saúde
	Camila Sichieri Thomé	Fisioterapeuta
	Simone de Araújo	Trabalhador de Saúde

IV - Representantes do Segmento de Gestores:



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

TITULARES	Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo	Gestor
SUPLENTE	Edmar Bellato	Gestor

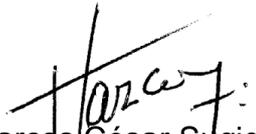
V - Conselho Diretivo:

PRESIDENTE	Élide Simone de Oliveira Medeiros
VICE-PRESIDENTE	José Barbosa Bispo
1º Secretário	Edmar Bellato
2º Secretário	Adil Pedrosa da Silva

Art. 2º - Os membros de que integram o Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos admitida uma única recondução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 05 DE MAIO DE 2023.


Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -